

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO N° 174/CME/2022
APROVADA EM 01.12.2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 174/CME/2022, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CHAGAS,

CONSIDERANDO o Parecer nº 174/CME/2022 da lavra do Conselheiro Marcus Libório de Lima e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 01/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CRENDIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CHAGAS – localizada na Comunidade Bom Sucesso, Costa do Tabocão, Rio Amazonas - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-Escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

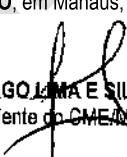
Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA N° 001/2023-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 19.02.2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Resolução n. 024/CME/2017 que instituiu a medalha de Mérito Educacional e a Placa de Condecoração em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 19.02.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão composta pelos conselheiros e assessoria técnica abaixo relacionados para sob a coordenação do primeiro, elaborar o Projeto Básico, a programação e acompanhar todas as atividades relativas à concessão de Medalha de Mérito Educacional e Placa de Condecoração aos agraciados da área no Município de Manaus, conforme preceitua a resolução acima citada, a ser realizada no dia 27 de julho de 2023.

Marcio de Oliveira - Conselheiro do CME/MAO;
Antônio José da Silva - Conselheiro do CME/MAO;
Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica do CME/MAO;
Eline Alves de Lima - Assessora Técnica do CME/MAO;
Maria do Perpetuo Socorro Lopes Bonetti - Assessora Técnica do CME/MAO;
Mary Jane Silva de Castro Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 155/CME/2021, publicada no DOM Edição 5226 – pág. 45, de 19 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENADOR ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO FILHO.

ONDE SE LÊ:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. ...

LEIA-SE:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021. ...

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 167/CME/2021, publicada no DOM Edição 5227, pág. 34, de 22 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO

INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSEFINA ROSA DE
MATTOS PEREIRA DE CASTRO.

ONDE SE LÊ:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020 ...

LEIA-SE:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026) ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021 ..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA da Resolução nº 211/CME/2021, publicada no DOM 5257 – caderno II – pág. 15, de 06 de janeiro de 2022, referente ao Credenciamento e Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DRA. VIVIANE ESTRELA MARQUES RODELLA.

ONDE SE LÊ:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2020. ...

LEIA-SE:

... por 6 (seis) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2026). ...

... retroagindo seus efeitos a 01.01.2021. ...

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA do Extrato nº 005/CME/2022, publicado no DOM Edição 5372, de 28/06/2022, referente ao Credenciamento de Autorização de Funcionamento de Curso do JARDIM DA INFÂNCIA PALHOÇA DO POPEYE.

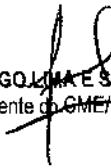
ONDE SE LÊ:

...encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Credenciamento de Autorização de Funcionamento do Curso...

LEIA-SE:

...encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso...

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ERRATA

ERRATA do Extrato nº 021/CME/2022, publicado no DOM Edição 5505, pág. 25, de 13 de janeiro de 2023, referente a Renovação de Autorização de funcionamento de Curso do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL CHRIST MASTER.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO N. 021 CME/2022

Aprovado pela Resolução n. 1781/CME/2022

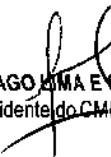
LEIA-SE:

EXTRATO N. 021/CME/2022

Aprovado pela Resolução n. 178/CME/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

(*) PORTARIA N°. 72/2023- GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparéncia na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Art. 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO a solicitação nos autos do processo nº. 2022.29000.29149.0.001401 (Sigid);